



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**

Praça Antonio Prado, 33, 14º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01010-010

Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2362/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Eleitoral para eleição suplementar para o segmento de usuários (as) no Décimo Terceiro mandato (2024-2026) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal (LOAS) nº 8.742/1993 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 de 06 de julho de 2011; de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 12.524/1997 de 1º de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877/1999 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 17.575/2021 de 19 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 60.825/2021 de 30 de novembro de 2021; e, com as disposições do seu Regimento Interno, em reunião ordinária de 11 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 568/2012/COMAS-SP 09 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2237/2024 de 07 de maio de 2024, que institui e dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para o Décimo Terceiro mandato (2024-2026) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

CONSIDERANDO a Resolução COMAS nº 2347/2025, de 28 de janeiro de 2025, que institui e dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para eleição suplementar para o segmento de usuários (as) no Décimo Terceiro mandato (2024-2026) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 56.021 de 31 de março de 2015, que Regulamenta a Lei nº 15.946, de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de mulheres na composição dos conselhos de controle social do Município.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Recompor a Comissão Eleitoral para eleição suplementar para o segmento de usuários (as) no 13º (décimo terceiro) mandato (2024 - 2026) do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

**Artigo 2º** - A Comissão Eleitoral será composta de forma paritária por 04 (quatro) conselheiras(os) do COMAS-SP:

| <b>NOME</b>                                     | <b>SEGMENTO</b> |
|---|-----------------|
| Ana Paula Moreira Ruiz (Coordenação)            | Usuários        |
| Sylmara Andreoni Vettorello Ramires (Relatoria) | Poder Público   |
| Geraldo André Aparecido Silva                   | Trabalhadores   |
| Isabela Calil Quintino                          | Poder Público   |

---

Parágrafo Único: Os membros da sociedade civil que compuserem a Comissão Eleitoral ficam impedidos de concorrer a eleição suplementar para o segmento de usuários (as) no 13º (décimo terceiro) mandato (2024-2026) do COMAS-SP.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Marcelo Panico  
Presidente do COMAS-SP



**Max Nicola Gonçalves Lucio**  
**Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**  
Em 11/03/2025, às 15:12.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **121300190** e o código CRC **F876C123**.

---

---

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 121300190